



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### DECRETO Nº 004, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência Econômica no Município, cria formas de apoio em caráter excepcional e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE DERRUBADAS/RS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de adotar medidas urgentes no apoio e amparo ao setor leiteiro do Município e

**Considerando** a grave crise econômica que assola o setor leiteiro no âmbito regional, mas especialmente no Município de Derrubadas;

**Considerando** que a atividade leiteira é a principal base econômica local;

**Considerando** que o setor leiteiro é responsável pela subsistência de grande parte da comunidade do Município;

**Considerando** que a referida crise pode provocar um desemprego no setor, bem como reduzir significativamente os ganhos da comunidade, gerando problemas financeiros para a população dependente da atividade;

**Considerando** que a crise pode provocar uma redução da atividade econômica, atingindo a própria receita do município com reflexos presente e futuros;

**Considerando** que, de acordo com dados da Emater, no último ano a crise já provocou uma perda financeira ao município de mais de R\$ 3.900.000,00 sem contar os outros reflexos imensuráveis que esse impacto econômico vem ocasionando na vida social dos munícipes.

**Considerando** a necessidade do poder público municipal adotar medidas de apoio, incentivo econômico e agrícola, visando chamar a atenção das autoridades estaduais e federais, bem como proporcionar aos munícipes algum tipo de benefício do poder público,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica decretado o estado de emergência econômica, em razão da grave crise do setor leiteiro no Município de Derrubadas que pode provocar prejuízos de grande monta quanto a subsistência da comunidade, bem como reduzir significativamente a receita futura do município.

MIRO MULBEIER  
Prefeito Municipal de Derrubadas  
DERRUBADAS - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**Art. 2º** Fica autorizado o Município a adotar medidas excepcionais necessárias ao fomento de atividades de natureza fiscal, econômicas e de incentivo ao setor, para minimizar os efeitos da crise.

**Art. 3º** O Município poderá utilizar dotação orçamentária específica de projeto e programas já existentes, transferir recursos de outras dotações e aplicar em ações de apoio ao setor, dentro das condições e possibilidade do ente local.

**Art. 4º** Fica criado o gabinete de crise que reunirá representantes do Poder Executivo, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e representantes do setor leiteiro, em número de três cada órgão ou entidade, para formular propostas e alternativas que podem ser executadas pelo Município.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas**, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

*Miro Mulbeier*

**MIRO MULBEIER**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

MIRO MULBEIER  
Prefeito Municipal em Exercício  
DERRUBADAS - RS

Registre e Publique-se

Aos 28/02/2018.

*Helio Lampert*

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.